

## **EDITAL Nº 01/2020/COPPEX/ITPAC PORTO NACIONAL**

### **Edital de Convocação para a Seleção de Projetos de Pesquisa Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (ProBIC/FAPAC– 2021) Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC/FAPAC– 2021)**

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (CoPPEX – ITPAC PORTO) abre inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**ProBIC**) e Programa Institucional de Iniciação Científica (**PIC**), através do processo de seleção de projetos de pesquisa para o período de Março a Dezembro de 2021. Os projetos deverão ser confeccionados conforme os modelos que constam no site do ITPAC PORTO (<https://www.itpacporto.edu.br/>) e devem estar de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

#### **1. Objetivos dos Programas**

##### **1.1 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (ProBIC)**

1.1.1. Apoiar financeiramente discentes, docentes pesquisadores e orientadores envolvidos em pesquisas.

##### **1.2 Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC)**

1.2.1 Estimular professores pesquisadores produtivos a engajarem os discentes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação da pesquisa na Instituição;- Despertar a vocação científica e incentivar os talentos potenciais entre os discentes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o acadêmico no domínio do método científico;

1.2.2 Proporcionar ao discente, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

1.2.3 Disseminar a ideia de continuidade e aprofundamento de estudos através da reflexão intensa e criatividade inerente à pesquisa, qualificando quadros para os programas de pós-graduação;

1.2.4 Contribuir de forma decisiva para a consolidação e incremento de produtividade dos grupos e linhas de Pesquisa Institucional

## 2. Bolsas/ Auxílio de Iniciação Científica

- 2.1. A vigência é de 10 (dez meses);
- 2.2. A carga horária é de 40 (quarenta) horas mensais;
- 2.3. O valor é de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais) mensais ou auxílio de **R\$ 3.000,00**;
- 2.4. O orientador do projeto optará para bolsa a um aluno previamente selecionado ou auxílio ao projeto.
- 2.5. Em caso de a opção ser discente bolsista, somente terá direito ao recebimento da Bolsa ou benefício de Extensão sob forma de desconto nas mensalidades ou benefício, a partir da assinatura do respectivo Termo de Compromisso.
- 2.6. Caso a opção for o auxílio ao projeto, será concedido sob forma de aquisição/ contratação de produtos/serviços. A solicitação de produtos/serviços deverá ser feita via e-mail com no mínimo 1(um) mês de antecedência contendo: quantidade, descrição (marca, modelo, tamanho...), valor estimado, empresa e contato do orçamento, data e local do recebimento do pedido, responsáveis pela retirada.
- 2.7. O orientador pode solicitar 1 (um) bolsista para o desenvolvimento da pesquisa. É importante lembrar que o processo seletivo para o aluno bolsista é de responsabilidade de cada Professor orientador.
- 2.8. O professor orientador do projeto poderá selecionar outros alunos voluntários para o projeto que receberão certificado de participação. É importante lembrar que o processo seletivo para os alunos voluntários é de responsabilidade de cada professor orientador e estes alunos não receberão bolsa ou auxílio.
- 2.9. O professor orientador do projeto, contemplado com bolsa, receberá o valor de 2 (duas) horas de dedicação semanal como remuneração de orientação.
- 2.10. **Distribuições de bolsas**
- 2.10.1. A cota de projetos aprovados com bolsas de Iniciação Científica do ProBIC/2020 é de 4 (quatro) bolsas, as quais serão destinadas conforme a distribuição abaixo:
  - I. Curso de Agronomia/ Tecnólogo em Agronegócio: 1 (uma) bolsa;
  - II. Curso de Enfermagem: 1 (uma) bolsa;
  - III. Curso de Medicina: 1 (uma) bolsas;
  - IV. Curso de Odontologia: 1 (uma) bolsa.

2.10.2. Os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil terão vagas ilimitadas na modalidade voluntária.

2.10.3. Caso o Comitê Técnico Científico não aprove 1 (um) projeto por curso, estes projetos serão remanejados para projetos suplente dos demais cursos da FAPAC, de acordo com a avaliação da comissão multidisciplinar interna, seguindo os mesmos critérios de julgamento.

## 3. Cronograma

Etapa de Submissão	
Lançamento do Edital	08/12/2020
Período de Inscrição	08/12/2020 a 10//01/2021
Período de Submissão à Plataforma	até 15/01/2021

Brasil*	
Período de Avaliação	14/01 a 05/02/2021
Data de divulgação do resultado	10/02/2021
Período de Recurso	11 e 12/02/2021
Período de Divulgação do Resultado Final	19/02/2021
Período de envio e validação dos Trabalhos retificados	22 a 26/02/2021
Período de Assinatura de Termo de Outorga	22 a 26/02/2021

Etapa de Execução	
Período de Vigência dos projetos	01/03/ a 31/12/2021
Período de concessão de Auxílio/Bolsas	Março a Dezembro de 2021
Período de entrega relatório mensal	5º dia letivo do mês posterior
Período de apresentação parcial do trabalho (5º mês)	09 a 20/08/2021
Período de apresentação final do trabalho (no 9º mês)	17 e 19/11/2021 – Jornada Científica do ITPAC Porto Nacional
Entrega do Relatório Final	Até o último dia letivo de 2021/02

\* Os projetos que forem submetidos à Plataforma Brasil após dia 15/01/2021 não estarão concorrendo à modalidade PROBIC

#### 4. Inscrição

As propostas deverão ser enviadas por e-mail à CoPPEX ([michelly.santos@itpacporto.edu.br](mailto:michelly.santos@itpacporto.edu.br)), com a seguinte documentação:

Formulário de inscrição do projeto	Documentos no site: <a href="https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa">https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa</a>	1 via.
Projeto	Os projetos deverão ser escritos seguindo o modelo de estrutura do Projeto de TCC I do ITPAC Porto Nacional  Documentos no site: <a href="https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa">https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa</a>	1 via <b>identificada</b> 1 via <b>não identificada</b>
<u>Curriculum lattes do orientador</u>	Atualizado a pelo menos 3 meses a contar da data desse edital	1 via
<u>Curriculum lattes dos discentes</u>	Atualizado a pelo menos 3 meses a contar da data desse edital	1 via
Comprovante de matrícula do aluno	Protocolar via do portal	1 via
Carta Convite à Parceiros em	Se houver parceiros - Carta com aceite de empresas parceiras no	1 via assinada

Pesquisa e Extensão	fomento do Projeto de Pesquisa. Documentos no site: <a href="https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa">https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa</a>	
Certificado de Qualidade de Biossegurança	Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.	1 via
Registro de aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Se o projeto abordar pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos;	1 via
Registro de aprovação do projeto junto a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA)	Se o projeto utilizar animais para ensino ou pesquisa científica.	1 via
Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE	<b>Caso seja necessário</b> obtenção do consentimento dos participantes-objetos do projeto  Documentos no site: <a href="https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa">https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa</a>	1 via
Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD)	Se o projeto for obter utilização dos dados  Documentos no site: <a href="https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa">https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa</a>	1 via

## 5. Atribuições e requisitos:

### 5.1 Do Projeto

5.1.1 O cronograma dos projetos de pesquisa deve ser planejado para no máximo **10 meses** de execução.

5.1.2 Os projetos de iniciação científica poderão ser selecionados e aprovados para o seu desenvolvimento sem a bolsa para o aluno pesquisador, professor orientador e/ou para o projeto. Neste caso, é necessário deixar o interesse claro na apresentação da proposta.

5.1.3 Os participantes do PIC/FAPAC terão as mesmas atribuições referidas ao ProBIC e receberão certificação de participação indistintamente.

5.1.4 Os projetos deverão ser escritos seguindo o modelo de estrutura do Projeto de TCC

## I do ITPAC Porto Nacional

5.1.5 Os projetos deverão concorrer em uma das linhas de pesquisas a seguir:

CURSOS ITPAC PORTO NACIONAL		LINHAS DE PESQUISAS
AGRONOMIA		5.01.01.00-5 Ciência do Solo 5.01.03.00-8 Fitotecnia 5.01.02.00-1 Fitossanidade
TECNÓLOGO AGRONEGÓCIO	EM	5.01.01.00-5 Ciência do Solo 5.01.03.00-8 Fitotecnia 5.01.02.00-1 Fitossanidade
ARQUITETURA URBANISMO	E	6.04.01.00-1 Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo 6.04.02.00-8 Projeto de Arquitetura e Urbanismo 6.04.04.00-0 Paisagismo
ENFERMAGEM		4.04.03.00-9 Enfermagem Pediátrica 4.04.06.00-8 Enfermagem de Saúde Pública 4.04.01.00-5 Enfermagem Médico Cirúrgica (Administração e Gestão para a Enfermagem)
ENGENHARIA CIVIL		3.01.02.00-6 Estruturas 3.01.03.00-2 Geotécnica 3.01.04.00-9 Engenharia Hidráulica (3.01.01.00-0 Construção Civil) (3.01.05.00-5 Infra-Estrutura de Transportes)
MEDICINA		4.00.00.00-1 Ciências da Saúde 4.01.01.00-2 Clínica Médica Educação em Saúde
ODONTOLOGIA		4.02.01.00-7 Clínica Odontológica 4.02.02.00-3 Cirurgia Buco-Maxilo-Facial 4.02.09.00-8 Materiais Odontológicos

## 6. Do orientador

- I. Ser professores da FAPAC, preferencialmente com mais de 10 (dez) horas de dedicação semanal;- Ter no mínimo titulação de Especialista;
- II. Não estar inadimplente com qualquer Programa Institucional, seja ele de ensino, pesquisa ou extensão;
- III. Apresentar Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq atualizado;
- IV. Não possuir pendências documentais junto à CoPPEX em relação a entregas de relatórios e/ou demais documentos de pesquisa e extensão.
- V. Compete ao *orientador* a responsabilidade por todas as informações contidas na proposta de Projeto, no Plano de Trabalho, bem como o seu preenchimento.
- VI. Orientar os discentes nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

- VII. Zelar pela qualidade dos conteúdos e cumprimento dos prazos para encaminhamento dos Relatórios Técnicos Parcial e Final do Projeto para a CoPPEX;
- VIII. Acompanhar as exposições técnicas feitas pelos orientandos, em especial, por ocasião da Jornada Científica do ITPAC PORTO NACIONAL, evento este, realizado pela FAPAC;
- IX. Incluir o nome de seus orientandos, dos Programas e da FAPAC nos trabalhos publicados ou divulgados em eventos científicos;
  - X. Estimular a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada através de suas diferentes formas;
- XI. Disseminar a ideia de continuidade de estudos em programas de pós-graduação e de aprimoramento profissional;
- XII. Firmar Termo de Compromisso de que não irá se afastar da FAPAC e das obrigações assumidas com os Programas, por qualquer motivo que não seja de força maior, durante o período de vigência do projeto.
- XIII. Comunicar imediatamente à CoPPEX os casos de abandono do projeto de pesquisa do ProBIC, ou cancelamento de matrícula de bolsistas sob pena de ter que devolver o montante da bolsa recebida por parte do orientando.

## **5.2 Da CoPPEX**

- I. exercer a coordenação e supervisão dos Projetos vinculados ao Programa de Pesquisa.
- II. promover a divulgação do Projeto junto à comunidade universitária;
- III. fiscalizar o andamento dos projetos;
- IV. solicitar documentações pendentes;
- V. aplicar sanções aos projetos e participantes que não seguirem as normas presentes no Regulamento de Pesquisa e nesse Edital;
- VI. aplicar o cancelamento dos projetos que após recebimentos da(s) sanção (ões) continuar irregular.
- VII. elaborar e enviar a certificação após o término da vigência para os participantes dos trabalhos que cumprirem todas as normas estabelecidas nesse Edital e Regulamento Geral de Pesquisa.
- VIII. aplicar a suspensão da bolsa/auxílio caso não seja entregue de relatórios ou caso haja atrasos recorrentes nas entregas dos relatórios.

## **5.3 Dos discentes participantes Bolsistas ou Voluntários**

- I. Estar frequentando regularmente curso de graduação e apresentar desempenho acadêmico compatível.
- II. Não estar inadimplente com qualquer Programa Institucional, seja ele de ensino, pesquisa ou extensão;
- III. Firmar Termo de Compromisso em que se obriga a dedicar, no mínimo, 40 (quarenta) horas mensais ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas por seu curso de graduação;
- IV. Firmar declaração de ciência prévia das normas deste Regulamento;

V. Em caso de bolsistas, devolver à FAPAC, em valores atualizados, do(s) benefício(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Regulamento não sejam cumpridos;

VI. Executar, sob a orientação de seu professor orientador, o plano de trabalho especificado no projeto, com dedicação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas mensais;

VII. Atender ao controle e acompanhamento do projeto através dos instrumentos indicados pela CoPPEX;

VIII. Elaborar, sob a orientação e anuência de seu professor orientador, e protocolar em tempo hábil na CoPPEX, os Relatórios Técnicos mensais do projeto, através de formulários próprios, conforme publicação em edital;

IX. Apresentar, sob a forma de comunicação visual, os resultados da pesquisa na Jornada Científica do ITPAC PORTO NACIONAL;

X. Incluir o nome dos participantes do projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos;

XI. Manter-se regularmente matriculado e frequentando o correspondente curso de graduação, durante a vigência do projeto e apresentar desempenho acadêmico compatível, comprovado através de histórico escolar.

XII. Auxiliar voluntariamente a coordenação do seu curso e/ou a CoPPEX em atividades que envolvam a organização e/ou realização de eventos institucionais da FAPAC/ ITPAC PORTO, quando solicitado, não ultrapassando 3h diárias. O discente bolsista terá direito ao certificado, emitido pela CoPPEX das horas de participação, quando comprovadas

## **6 – Critérios para Julgamento**

### **6.1 – Primeira Etapa: A Coordenação do Programa**

6.1.1 Organização das propostas por área de conhecimento, professor e aluno;

6.1.2 Conferência da documentação exigida ao professor e ao aluno e aplicação da nota da análise documental;

6.1.3 Informar à administração a relação nominal dos candidatos inscritos e solicitar a verificação de pendências acadêmicas e administrativas junto à Faculdade.

6.1.4 Análise da pontuação do Currículo Lattes do professor e do aluno;

6.1.5 Produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq;

### **6.2 – Segunda Etapa: Comitê Científico**

6.2.1 Enquadramento do título com a proposta apresentada

6.2.2 Formato (apresentação, redação, estruturação organizada...)

6.2.3 Mérito Científico: Coerência Geral da Proposta

6.2.4 Mérito Científico: Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema

6.2.5 Mérito Científico: Clareza na definição dos objetivos

6.2.6 Mérito Científico: Originalidade e relevância da pesquisa

6.2.7 Mérito Científico: Enquadramento e consistência do projeto de pesquisa ao Programa de Iniciação Científica;

6.2.8 Mérito Científico: Os resultados esperados relevantes para a área de pesquisa;

6.2.9 Mérito Científico: Metodologia adequada (inclusive ao momento de isolamento social devido ao covid19).

6.2.10 Mérito Científico: Cronograma com atividades detalhadas

6.2.11 Mérito Científico: Exequibilidade da proposta em relação aos prazos, objetivos e condições;

6.2.12 Mérito Científico: Contribuições socioeconômica, científica e tecnológica do projeto para a área do conhecimento regional ou nacional;

6.2.13 Mérito Científico: Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada;

### **6.3 – Critérios de Desempate**

6.3.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º maior média obtida na análise da Originalidade e relevância da pesquisa Enquadramento e consistência do projeto de pesquisa ao Programa de Iniciação Científica;

2º maior média obtida na análise da Contribuições socioeconômica, científica e tecnológica do projeto para a área do conhecimento regional ou nacional;

3º maior média obtida na análise Exequibilidade da proposta em relação ao momento de isolamento social devido ao covid19, aos prazos, objetivos e condições;

4º projeto com orientador com maior número de horas de dedicação semanal na instituição e a quantidade de publicação nos últimos 5 (cinco) anos.

## **7 Documentação Complementar**

7.1 A assinatura do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ficará condicionada à apresentação de todos os documentos solicitados na fase de submissão e à entrega, pelo aluno, **no prazo estabelecido**, dos seguintes documentos:

- I. Cópia do certificado de matrícula;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do RG;

## **8 Revogação ou Anulação desse Edital**

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9 Informações Complementares**

9.1 O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/ CoPPEX, implicará na desclassificação automática da proposta;

9.2 Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, tendo por base o mérito técnico-científico do projeto;

9.3 À Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CoPPEX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.4 As solicitações de cancelamento de bolsas e/ou substituição de aluno participante deverão ser comunicadas pelo orientador, utilizando formulário próprio conforme Art. 20º do Capítulo IX do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (ProBIC);



9.5 À Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CoPPEX) reserva-se o direito de desligar o aluno participante e/ou cancelar a pesquisa no caso do não cumprimento dos prazos estipulados.

9.6 É vedada a submissão de um mesmo projeto ao Programa de Iniciação Científica e Extensão.

9.7 Todo discente que participar do Programa Institucional de Bolsa de Extensão deverá, antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado neste Edital, em formulário padronizado, fornecido pela CoPPEX.

9.8 O discente que não assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo descrito neste Edital, automaticamente, perderá o direito à Bolsa de Extensão e esta será concedida ao candidato classificado subsequente.

9.9 São vedadas como empresas parceiras no fomento do Projeto de Extensão aquelas que:

- I. cuja atividade ou finalidade tenha cunho meramente comercial;
- II. cujo o ramo de atividade seja vinculado à comercialização de bebidas alcólicas; tabaco; armas e munições; e/ou produto ou serviço relacionado à atividade e /ou mensagem nociva à saúde e à educação;
- III. estejam vinculadas a partidos políticos, sindicatos e/ou a manifestações de sectarismo de qualquer espécie (étnico, religioso, cultural ou sexual);
- IV. imponham como condição da parceria ou patrocínio, posicionamentos do ITPAC Porto Nacional acerca de suas iniciativas contrárias à sua natureza institucional;
- V. desvirtuem ou contenham o papel de liderança, condução estratégica e controle que o ITPAC Porto Nacional, por meio da CoPPEX, deve exercer sobre seus projetos, ações e iniciativas.

## 10 Outras Informações

10.1 O aluno participante que não entregar os relatórios (parcial e/ou final) no prazo estabelecido pela CoPPEX será desligado do Programa e terá a bolsa ProBIC ou restituição de benefício cancelada.

10.2 Informações adicionais sobre o presente Edital, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas poderão ser obtidas na sala da CoPPEX, via e-mail [larissa.silvestre@itpacporto.edu.br](mailto:larissa.silvestre@itpacporto.edu.br) e [michelly.santos@itpacporto.edu.br](mailto:michelly.santos@itpacporto.edu.br) ou ainda pelo telefone (63) 3363-9600 – ramal 3244

10.3 A estrutura para elaboração do projeto de pesquisa pode ser adquirido no seguinte endereço: (<https://www.itpacporto.edu.br/sites/coppex/pesquisa> ).

10.4 Os projetos que não atenderem todas as solicitações dos avaliadores, estarão automaticamente desclassificados;

10.5 Os projetos que forem submetidos à Plataforma Brasil após dia 15/01/2021 não estarão concorrendo à modalidade PROBIC.

Larissa Jacome Barros Silvestre  
**Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

Fernanda Bittencourt Pamplona  
**Direção Geral**